



PORTARIA nº 039/2021 – SETI

Súmula: Regulamenta o valor para ressarcimento de despesas relativas à alimentação e transporte em deslocamentos dos residentes técnicos, previstas na Lei nº 20.086/2019.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, e considerando o previsto no § 10 do Art. 1º da Lei nº 20.086 de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para ressarcimento de despesas relativas à alimentação dos residentes técnicos para deslocamento entre 5 (cinco) horas e 6 (seis) horas consecutivas/dia, desde que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita.

Parágrafo único. Para o cálculo das horas de deslocamento será considerado o horário de saída da sede e o horário de chegada à sede no retorno.

Art. 2º O aluno residente poderá acompanhar servidor público em serviço em outra localidade do Estado do Paraná, desde que em atividades vinculadas ao Programa, sendo coberta a respectiva despesa de transporte, mediante ressarcimento, pelo órgão onde o residente realiza as atividades práticas, quando o deslocamento não for realizado por meio de transporte disponibilizado pelo Governo do Estado.

Art. 3º A solicitação de ressarcimento de despesa de alimentação e transporte do residente deve ser realizada conforme formulário em anexo, cujo valor deve ser empenhado no elemento de despesa 3390.1803 - Bolsa Auxílio.

Parágrafo único – O residente técnico deverá apresentar um relatório técnico detalhado com as atividades desenvolvidas e com os resultados do deslocamento, devendo constar no referido documento, os horários de início e término das atividades, com a concordância e assinatura do supervisor, conforme formulário em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, ____ de _____ de 2021.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral